



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2014, art.5º, inciso IV, encaminho a V. Excelência o Relatório do 3º quadrimestre de 2023 para sua ciência.

### 3º QUADRIMESTRE 2023

#### ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### 1) Apreciação e acompanhamento de processos de pagamentos, orçamentários e extras orçamentários:

- a) Foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais;
- b) Todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara;
- c) As transferências *on-line* de pagamentos estão assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor;
- d) Os pagamentos realizados à Seguridade Social, Regime Geral de Previdência dos funcionários comissionados e dos agentes políticos estão em conformidade; e
- e) Os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos foram recolhidos dentro do prazo e sem multa.

##### 2) Análise e conferência das conciliações bancárias:

- a) Todas as conciliações foram entregues, dentro do prazo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mensalmente;
- b) Os balancetes isolados foram submetidos ao sistema AUDESP I e II dentro do prazo estipulado;
- c) Foram recebidos a título de duodécimos, no período auditado, os seguintes valores:

| DUODÉCIMOS RECEBIDOS (3º QUADRIMESTRE/2023)          |                     |
|--|---------------------|
| PERÍODO  | R\$                 |
| Setembro   | 1.370.000,00        |
| Outubro  | 1.370.000,00        |
| Novembro   | 1.370.000,00        |
| Dezembro   | 1.370.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.480.000,00</b> |
| Acumulado recebido de janeiro a dezembro de 2023     | 16.440.000,00       |
| Acumulado das despesas de janeiro a dezembro de 2023 | 11.743.347,29       |
| Restos a pagar                                       | 2.075,00            |
| Devolução de duodécimos 01/11/2023                   | 2.000.000,00        |
| Devolução de duodécimos 21/12/2023                   | 1.200.000,00        |
| Devolução de duodécimos 22/12/2023                   | 1.494.577,71        |



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Ativos Imobilizados

77.101,26

### 3) Demonstrativo das despesas com pessoal:

Foi verificado o demonstrativo das despesas com pessoal referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, correspondendo a um percentual de **1,79%** da Receita Corrente Líquida do Município, publicado no Jornal do Município em **26/01/2024**, enviado ao TCE-SP em 29/01/2024 através do sistema AUDESP, estando em conformidade com a Lei 101/2000 .

### 4) Regime de adiantamentos:

Foram verificados os seguintes adiantamentos: Empenhos nºs **92-456-562-549 e 622, tendo parecer favorável deste Controle quanto à prestação de contas:**

A veracidade dos documentos fiscais foi atestada. Os referidos documentos estão sob a responsabilidade de servidor e não de agente político.

### 5) Contratos:

Foi verificada a execução dos seguintes contratos, **tendo parecer favorável deste Controle quanto à execução:**

- a) Fiorilli, locação de software, para programas de contabilidade/folha de pagamentos , patrimônio e almoxarifado.
- b) Correios;
- c) Trabt, medicina e segurança do trabalho;
- d) Pil, Serviços de limpeza nas áreas internas e externas da Câmara Municipal;
- e) Atitude, distribuição de boletins jurídicos;
- f) Votoar, manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados;
- g) Guivi tecnologia, locação de impressoras multifuncionais;
- h) Votoágua, fornecimento de água mineral;
- i) Link card, administradora de combustíveis e lubrificantes.
- j) Padaria Parque Bela Vista, fornecimento de pães para desjejum dos funcionários.

### 6) Administração de pessoal:

| PESSOAL (3º QUADRIMESTRE/2023)                        | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Servidores efetivos                                   | 29         |
| Servidores comissionados                              | 29         |
| Cargos comissionados providos por servidores efetivos | 1          |



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

|             |    |
|-------------|----|
| Estagiários | 28 |
|-------------|----|

Obs: Não houve contratação de pessoal por tempo determinado no período analisado.

## 7) Licitações: Não houve processo licitatório do período auditado.

### Através de exames específicos das despesas, relato ainda:

- Não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo;
- Os subsídios dos vereadores não têm gratificação de cunho trabalhista (como o 13º salário) e não houve indenizações pelo comparecimento em Sessões Extraordinárias;
- Todas as obrigações acessórias do Departamento de Pessoal e Contabilidade (AUDESP 1, 2, 3), com o Tribunal de Contas do Estado, foram enviadas dentro do prazo;
- Não houve pagamentos de multa de trânsito;
- Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC;
- Não houve gastos com telefonia celular; e
- Não houve despesas com assinatura de TV a cabo bem como de revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

### Em relação ao planejamento estratégico/Orçamento, resalto:

- Há ausência de identificação das metas e indicadores, impossibilitando esse Controle de realizar a avaliação da eficácia dos programas e ações do Legislativo;
- É necessário elaborar um planejamento estratégico dos bens e serviços que o órgão deseja contratar, com objetivos, metas, indicadores, prazo e justificativa da contratação a fim de servir de base para o Plano Anual de Contratações Públicas, exigido pela nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 (NLLC), regulamentada pelas **Resoluções 01, 02 e 03/2023**;
- Sugiro a Vossa Excelência, um Plano de Logística Sustentável, tendo em vista que o critério da sustentabilidade é obrigatório na NLLC para contratação de bens e serviços. Tal plano deverá ser inserido no planejamento estratégico do Legislativo, conforme inciso IV do Art. 11 da NLLC:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

...

**IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.**

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao*



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**planejamento estratégico e às leis orçamentárias** e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações” (grifo nosso)

- d) Apesar de não haver um planejamento estratégico das despesas do Legislativo, foi verificado por esse controle dentro dos processos de pagamentos que não houve despesas indevidas, e que o gasto realizado ocorreu dentro da finalidade pública.
- e) Houve cursos de capacitação para servidores no que tange a Lei 14.133/2021 e na área de sustentabilidade, ambos promovidos pelo Interlegis (Programa do Estado Brasileiro, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e administrado pelo Senado Federal do Brasil. Órgão do Senado Federal), realizados nas dependências da Câmara Municipal de Piedade, Foi realizado também curso para 5 servidores efetivos no dia 24/11/2023, no prédio da Câmara Municipal pela TCS Brasil Serviços Ltda, curso prático para elaboração do plano anual e plurianual de Contratações, com as Diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- f) Destaco a necessidade de qualificação profissional para o novo servidor que assumirá o cargo de Encarregado da Comunicação entre a Câmara, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em cumprimento à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- g) Houve uma Reforma Administrativa no Órgão através das **Resoluções 04 e 05 de 2023** a qual foi apreciada por esse Controle. Nota-se que os apontamentos de anos anteriores feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontram-se sanados, como:
  - I) Irregularidades no cargo de Assessor Jurídico e de cargos de Coordenadores providos por servidores comissionados;
  - II) Cargos de Coordenadores e de Diretor Administrativo são agora providos por servidores de carreira. E o cargo de Consultor Jurídico foi extinto. Evidencio que o novo organograma da Câmara Municipal de Votorantim encontra-se no site da Transparência; e
- h) Ademais, não há débitos com a Receita Federal (Certidão emitida em **05/12/2023**, com validade até **02/06/2024**).

Votorantim, 30 de janeiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Silvio Ap. Alest  
Assessor de Controle Interno

  
Thiago da Silva Schiming  
(Thiago Schiming)  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

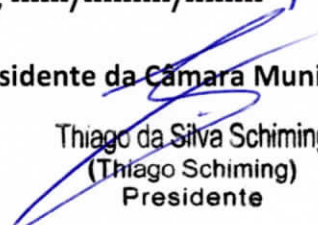
Ciente.

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Em, 30/01/2024

Presidente da Câmara Municipal.

  
Thiago da Silva Schiming  
(Thiago Schiming)  
Presidente